

Belo Horizonte 14 de março de 2024

Ao

Município de Perdigoão – MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ON-GRID), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 01 ano, para atender a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG.

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

Esclarecimento 01) No cronograma, é previsto primeiramente a obtenção do parecer de acesso para depois iniciar-se as demais etapas, como projeto executivo, e execução das obras?

R. Não, o cronograma estabelece como primeira etapa a elaboração do projeto e, posteriormente, a aprovação do projeto junto a CEMIG. Em seguida, deverá ser executada as demais etapas.

Esclarecimento 02) Atualmente, tem-se notado algumas manifestações contrárias à interligação à rede de sistemas de médio e grande porte referente a UFVs por falta de estrutura das concessionárias para referida interligação. Nestes casos, algumas concessionárias tem se manifestado negando a referida interligação ou solicitando obras de rede de tamanha monta que, acabam por inviabilizar a implantação do referido projeto. Desta forma:

a) Caso haja manifestação da concessionária solicitando obras de melhoria ou reforço na rede da concessionária ou, inclusive na subestação, com contrapartida da acessante, estes custos serão suportados pela contratante?

R. Não, será da contratada. Caso os valores de adequação extrapolem o razoável, a Administração poderá fazer contrapartida para execução das adequações, conforme sua discricionariedade, ou rescindir o contrato sem aplicação das penalidades, se as adequações se mostrarem inviáveis economicamente.

b) Caso haja negativa à interligação, as atividades até então executadas serão medidas e pagas pela Contratante?

R. Não. Qualquer pagamento só será efetuado até a obtenção da efetiva solução almejada.

c) Neste caso, o contrato poderá ser extinto sem aplicação de qualquer sanção à contratada, por tratar-se de fato de terceiros e imprevisível?

R. No caso, o contrato poderá ser extinto sem aplicação das penalidades. Contudo, não haverá qualquer pagamento a contratada.

Esclarecimento 03) Qual a sobrecarga máxima e mínima admitido para formação do sistema?

R. As especificações solicitadas constam no Termo de Referência. Contudo, esclarecemos que são: Potência mínima 93 kw, com inversor de frequência 75 kw (CA). Quanto a máxima, não há exigência de sobrecarga.

Esclarecimento 04) Os inversores de mercado, trabalham atualmente com sobrecarga de até 1,5. Desta forma, em um sistema de 90 kWp, seria necessário de um inversor com no mínimo 60 KW de inversor, sem prejudicar e/ou causar danos no sistema. Sendo assim poderá ser utilizado inversor de 60 KW?

R. Não. Conforme se verifica nas especificações mínimas descritas no TR, o inversor deverá ter potência mínimo de 75 kw(CA), vejamos: “Central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de 90 kWp e com 75 kW (CA) de potência instalada de inversor”

Esclarecimento 05) Caso seja necessário a poda de árvores, as mesmas serão realizadas pela CONTRATANTE?

R. Quando de competência do município, Sim. Caso contrário, será de responsabilidade da contratada.

Esclarecimento 06) Caso seja necessário o pedido de poda – pedido de licença para a poda, a mesma será realizada pela CONTRATANTE?

R. Quando de competência do município, sim. Caso haja a necessidade de licença emitida por órgãos Federais ou Estaduais, a licença deverá ser obtida pela contratada.

Esclarecimento 07) No Termo de referência, item 11.1.6, diz “Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser

encontrada na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos.". Desta forma:

a) A irregularidade citada é a advinda dos serviços executados pelo licitante. Correto?

R. Sim. Serviços, Equipamentos e Materiais fornecidos pela contratada.

Esclarecimento 08) Na Escola Municipal Pe. Tiago Van Der Pauw serão instalados dois sistemas, sendo um no telhado da quadra e um no telhado da escola. Desta forma:

a) Existe quantos padrões de entrada no local?

R. 3 entradas. 1 pela quadra, 1 principal e 1 pela lateral para entrada e saída dos alunos.

Esclarecimento 09) Sobre o item três da tabela "Padrão de medição em alvenaria com cabo de cobre de 95mm e disjuntor tripolar de 200 A."

a) Esse item trata somente da adequação? **R. Não, trata-se de fornecimento e instalação do equipamento.**

b) Já existe poste instalado nos locais? **R. Para essa finalidade não.**

c) O que está incluso neste item? **R. Nada, todo o custo com o equipamento e instalação será da contratada.**

Esclarecimento 10) Padrão de entrada:

a) Qual o padrão de entrada instalado nos locais atualmente? **R. O padrão deverá ser o que consta no item 3 do TR.**

b) Qual a demanda contratada? **R. A estabelecida no Termo de Referência.**

c) Existe transformador instalado? **R. Para essa finalidade não.**

d) Sendo necessário adequação de padrão de entrada, em algum dos locais, esse custo será suportado pela contratante? **R. Não, todos os custos de adequação serão por conta da contratada.**

e) Os padrões de entrada estão aptos para recebimento do sistema, sendo necessário somente instalação de medidor bidirecional? **R. Não. A contratada deverá realizar a adequação quando necessária. É de se registrar que a interessada poderá fazer visita técnica in loco para verificar toda a estrutura disponível.**

Esclarecimento 11) Foi realizado estudo de capacidade de carga nos telhados destinados a instalação?

R. Não. As adequações dos locais serão por conta da contratada, razão pela qual foi estabelecida a visita técnica in loco para que seja conhecido pelas licitantes os locais a serem instalados, para que não seja alegado em momento posterior o desconhecimento.

Esclarecimento 12) Caso seja constatado a necessidade de adequação da estrutura, troca de telhamento e ou reparo que que viabilize a instalação dos painéis, esse custo será suportado pela contratante?

R. Não. Será pela Contratada.

Esclarecimento 13) Sobre o prazo de pagamento o item 7.16. diz, “O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA INTERLIGAÇÃO À REDE DA CONCESSIONÁRIA, TESTES, HOMOLOGAÇÃO E INÍCIO DA PRODUÇÃO COM MEDIÇÕES E RELATÓRIOS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.”.

Desta forma:

a) O pagamento será efetuado em parcela única? **R.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Termo de Referência.

b) Sendo parcela única, poderá ser faturado como kit fotovoltaico? **R.** O termo de referência estabelece três itens, sendo eles: Placas, instalação e Padrão. A NF emitida deverá, no mínimo, evidenciar esses 03 itens com seus preços unitários conforme proposta apresentada.

c) O pagamento poderá ser dividido por etapa? **R.** A forma de pagamento será a estabelecida no Termo de Referência.

Esclarecimento 14) Pelo Maps não foi possível encontrar os endereços, poderia enviar a coordenação geográficas dos locais? **R.** Para essas dúvidas foi possibilitado a visita técnica in loco.

Esclarecimento 15) Poderia enviar imagens dos locais e do padrão de energia?

R. Não possuímos imagem dos locais e nem do padrão. Para essa dúvida a licitante deverá fazer a visita in loco.

Javerson Rodrigues da Silva

Engenheiro Eletricista – CREA/MG 171.446/D

SIINERGIA

CNPJ: 28.182.842/0001-20